



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 018/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 05/03/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal.*



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 010/2026

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação visa assegurar transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da publicidade, bem como garantindo:

- Registro audiovisual oficial das atividades parlamentares;
- Transmissão estável e com qualidade técnica profissional;
- Organização e preservação do acervo digital das sessões;
- Modernização do processo legislativo com sistema eletrônico de votação.

A complexidade técnica dos serviços exige empresa especializada, com experiência comprovada na execução de serviços similares em órgãos legislativos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:

➤ **Transmissão e Gravação das Sessões;**

- Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;
- Uso de encoder dedicado para transmissão;
- Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;
- Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;
- Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e YouTube);
- Arquivamento digital organizado das gravações.

➤ **Gerenciamento Audiovisual;**

- Gerenciamento de imagem durante as sessões;
- Operação de corte e direção de imagens;
- Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;
- Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora.

➤ **Sistema de Votação Eletrônica;**

- Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;
- Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;
- Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;
- Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;
- Registro e arquivamento digital dos resultados das votações.

➤ **Edição e Entrega de Conteúdo;**

- Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;
- Organização por parlamentar;
- Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;
- Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Transmissões com qualidade profissional e estabilidade;
- Segurança no armazenamento das gravações;
- Modernização e confiabilidade do processo de votação;
- Disponibilização ágil do conteúdo à população;
- Fortalecimento da transparência institucional.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A prestação dos serviços compreenderá:

- Reuniões ordinárias semanais;
- Reuniões extraordinárias, quando convocadas;
- Sessões solenes;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Audiências públicas;
- Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de habilitação técnica, deverá ser exigido:

- **Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na transmissão de sessões legislativas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;**
- **Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na implantação e operação de sistema de votação eletrônica em Casas Legislativas.**

Os atestados deverão demonstrar compatibilidade com o objeto desta contratação.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade institucional e nos termos da legislação vigente.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente contratação é estratégica para o fortalecimento da transparência, modernização tecnológica e melhoria da comunicação institucional da Câmara Municipal.

A implementação de sistema profissional de transmissão aliado ao painel eletrônico de votação proporcionará maior eficiência, segurança e credibilidade aos atos legislativos, garantindo à população amplo acesso às informações e aos trabalhos parlamentares.

Dessa forma, entende-se plenamente justificada a abertura do competente processo administrativo, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 03 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026**
– conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: G de Oliveira Tecnologia
CNPJ: 11.004.444/0001-11
ENDEREÇO: Av. José Alexandre, 646, Loja 01
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: ES
CEP: 29.560.000
TELEFONE: 28 99972-5009
E-MAIL: olhovivosegg@hotmail.com
SóCIO: Gilvan de Oliveira
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-Es. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Transmissão e Gravação das Sessões;• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões	12 Meses	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



	<p>Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação			
--	---	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



<p>profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora.</p> <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<ul style="list-style-type: none">• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 18/03/2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILVAN DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 18:25:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gilvan de Oliveira
G de Oliveira Tecnologia
11.004.444/0001-11



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026**
– conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA**
CNPJ: **30.761.357/0001-53**
ENDEREÇO: **R. GETÚLIO VARGAS, 78**
CIDADE: **SÃO JOSÉ DO CALÇADO**
ESTADO: **ESPÍRITO SANTO**
CEP: **29470-000**
TELEFONE: **(28) 9 9956-4618**
E-MAIL: **FOTOSJDIGITAL@GMAIL.COM**
SóCIO: **ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA**
CPF DO SóCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-Es. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo: ➤ Transmissão e Gravação das Sessões; • Transmissão ao vivo e gravação das Sessões	12 Meses	R\$ 5.380,00	R\$ 64.560,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora.</p> <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<ul style="list-style-type: none">• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
--	---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 19 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA
30.761.357/0001-53



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026**
– conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED] VLADIMIR BOLELI TORRES
CNPJ: 29.447.239/0001-96
ENDEREÇO: RUA ALBANO ROCHA DE OLIVEIRA, 49
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28 99995.8445
E-MAIL: bolelivlad@gmail.com
SÓCIO: VLADIMIR BOLELI TORRES
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-Es. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo: ➤ Transmissão e Gravação das Sessões; • Transmissão ao vivo e gravação das Sessões	12 Meses	R\$ 5.310,00	R\$ 63.720,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação			
--	---	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora.</p> <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;			
--	---	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<ul style="list-style-type: none">• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
--	---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

GUAÇUÍ-ES, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VLADIMIR BOLELI TORRES
Data: 18/03/2026 16:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VLADIMIR BOLELI TORRES
VLADIMIR BOLELI TORRES
29.447.239/0001-96



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 009/2026**
– conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED] Iago Francisquini Gripp
CNPJ: 43.062.219/0001-28
ENDEREÇO: R Levindo Bruzi, 97
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 99952-2412
E-MAIL: iagofrancisquinioficial@gmail.com
SÓCIO: Iago Francisquini Gripp
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-Es. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Transmissão e Gravação das Sessões;• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões	12 Meses	5.400,00	64.800,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 21
[Handwritten signature]

	<p>profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora.</p> <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<ul style="list-style-type: none">• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 20/03/2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
IAGO FRANCISQUINI GRIPP
Data: 20/03/2026 15:02:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iago Francisquini Gripp
43.062.219/0001-28



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de identificar contratações similares que pudessem servir como parâmetro para a formação de preços de referência. Contudo, verificou-se que não foram encontradas cotações ou contratações que apresentassem compatibilidade com as especificidades técnicas e operacionais do objeto pretendido por esta Câmara Municipal.

Ressalta-se que o serviço a ser contratado possui características próprias, envolvendo integração de soluções audiovisuais, transmissão em tempo real, suporte técnico contínuo durante as sessões legislativas, além de sistemas específicos de votação eletrônica e arquivamento digital, o que dificulta a obtenção de parâmetros fidedignos em bases públicas.

Diante da ausência de dados adequados no PNCP, e visando assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado, bem como atender ao princípio da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação, opta-se pela realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais e regionais que atuem no ramo pertinente ao objeto.

Tal medida encontra respaldo no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de múltiplas fontes de pesquisa de preços, incluindo a consulta direta a fornecedores, especialmente quando não houver dados suficientes em bases públicas ou quando o objeto apresentar características específicas.

Ademais, a consulta a fornecedores locais mostra-se adequada considerando as particularidades logísticas e operacionais do serviço, que demanda presença física, suporte imediato e conhecimento das rotinas da Câmara Municipal, fatores que impactam diretamente na formação dos preços.

Para a definição do valor estimado, adotou-se metodologia estatística baseada na média aritmética dos valores válidos, uma vez que não foram identificados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados. O conjunto de dados apresentou baixa dispersão, com coeficiente de variação inferior a 25%, o que indica homogeneidade entre as propostas e reforça a confiabilidade da média como medida representativa.

Em conformidade com o §8º da legislação pertinente, definiu-se que será utilizada a média dos valores obtidos quando o coeficiente de variação dos preços for igual ou inferior a 25%, e a mediana quando o coeficiente ultrapassar esse limite.



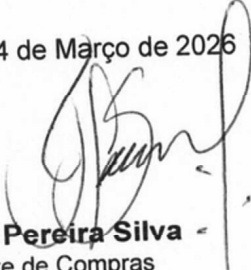
2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

Captação de imagem e som

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA	11.004.444/0001-11	R\$5.200,00	R\$62.400,00
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	30.761.357/0001-53	R\$5.380,00	R\$64.560,00
VLADMIR BOLELI TORRES	29.447.239/0001-96	R\$5.310,00	R\$63.720,00
IAGO FRANCISQUINI	43.062.219/0001-28	R\$5.400,00	R\$64.800,00
GRIPP			

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Captação de imagem e som	12 meses	R\$5.322,50	R\$63.870,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$63.870,00			

Guaçuí-ES, 24 de Março de 2026


Thiago Pereira Silva -
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 018/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal.*

Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 018/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026 proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praca João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 25 de março de 2026.

Ao
Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	01000101.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção do Gabinete do Presidente.	R\$163.331,58

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 25 de março de 2026.

Processo: nº 018/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 018/2026 para o gerente de compras, para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



Processo Adm. N° 018/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.2. O objeto é caracterizado como serviço contínuo, pois é necessário para atender de forma permanente os princípios básicos da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e condições de igualdade à população para acompanhar as atividades da Câmara Municipal e que a sua interrupção compromete a eficácia de chegar a todos os munícipes o trabalho desenvolvido pelos legisladores em prol da população guaçuense, tendo em vista que é utilizado durante todo o ano nas atividades parlamentares de acordo com as reuniões previstas no regimento interno desta casa de leis.

1.3. O serviço é caracterizado como serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visto que:

- I) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II) são executadas corriqueiramente pela administração;
- III) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;
- IV) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais;
- V) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório, de modo a permitir que a decisão da contratação se baseie no menor preço.

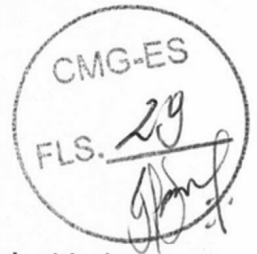
2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido para contratações diretas de pequeno valor.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada e compatível



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



com o interesse público, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade procedimental exigida para a contratação e a necessidade de observância aos princípios da eficiência e economicidade, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme disposições do inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

A condução do procedimento em formato físico mostra-se justificada em razão das características do objeto e da realidade operacional do mercado local, notadamente pela predominância de fornecedores de pequeno porte que nem sempre dispõem de sistemas eletrônicos estruturados para participação em procedimentos digitais, bem como pela necessidade de assegurar maior acessibilidade, competitividade e efetiva participação de interessados.

Ademais, considerando o reduzido valor da contratação, a baixa complexidade do procedimento e a inexistência de obrigatoriedade legal de utilização de sistema eletrônico específico para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do formato físico não compromete a transparência, a isonomia ou a seleção da proposta mais vantajosa, desde que



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



observadas as formalidades legais, a publicidade do aviso e o registro dos atos no processo administrativo.

Quanto ao parcelamento do objeto, registra-se que a presente contratação não comporta divisão em lotes ou itens, uma vez que os serviços descritos possuem natureza integrada e interdependente, envolvendo a operação conjunta de captação audiovisual, transmissão ao vivo, gerenciamento de conteúdo, sistema de votação eletrônica e arquivamento digital.

O eventual fracionamento do objeto comprometeria a eficiência operacional, a padronização tecnológica, a responsabilidade técnica pela execução e a integração entre os sistemas envolvidos, podendo acarretar riscos à qualidade da transmissão, à segurança dos registros de votação e à continuidade dos serviços.

Ademais, a execução por múltiplos fornecedores geraria dificuldades na gestão e fiscalização contratual, aumento de custos indiretos, risco de incompatibilidade entre soluções tecnológicas e fragilização da responsabilização por falhas na prestação do serviço.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado e alinhado ao interesse público, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, economicidade, segurança e qualidade na execução contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista assegurar e aprimorar significativamente a comunicação, transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da publicidade, bem como garantindo registro audiovisual oficial das atividades parlamentares, transmissão estável e com qualidade técnica profissional, organização e preservação do acervo digital das sessões e modernização do processo legislativo com sistema eletrônico de votação, estabelecendo uma abordagem inovadora e transparente no compartilhamento das atividades legislativas com o público em geral.

A complexidade técnica dos serviços exige empresa especializada, com experiência comprovada na execução de serviços similares em órgãos legislativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

A implementação de sistema profissional de transmissão aliado ao painel eletrônico de votação proporcionará maior eficiência, segurança e credibilidade aos atos legislativos, garantindo à população amplo acesso às informações e aos trabalhos parlamentares.

Justifica-se também a utilização de 3 (três) câmeras de vídeo PTZ FullHD, tendo em vista a qualidade, resolução e o fato de que durante a transmissão ao vivo das reuniões uma câmera fica focada na tribuna, outra no parlamentar que solicitar



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



aparte e outra na mesa diretora e plenário como um todo.

Vale ressaltar que a presente demanda atende ao interesse público e é estratégica para o fortalecimento da transparência, modernização tecnológica e melhoria da comunicação institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
01	<p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <p>➤ Transmissão e Gravação das Sessões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de	12 meses	R\$ 5.322,50	R\$ 63.870,00



	<p>videomapping, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão. <p>➤ A prestação dos serviços compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 63.870,00				

4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

a) Instalação de 3 (três) Câmeras de Vídeo do Tipo PTZ FullHD que deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- Função PTZ;
- Controle de presets por joystick;
- Resolução de 1080p;
- Movimento Horizontal de até 340°;
- Rotação Vertical de até 120°;
- Função auto-foco;
- Deverá possuir saída HDMI, USB, LAN;
- Controle através de USB e/ou LAN;
- Saídas simultâneas;
- Zoom de no mínimo 12x;
- Inversão de imagem automática.

b) Joystick para controle das câmeras tipo PTZ;

c) Switcher de vídeo profissional, com gravação via hardware dedicado;

d) Cabeamento e suportes necessários para o funcionamento de todo equipamento;

e) Software de transmissão multiplataforma (Youtube e Facebook);

d) Gerenciamento de imagem e videomapping durante as Sessões (demanda dos vereadores), com saída em tempo real via HDMI e NDI;

e) Operação e gravação de áudio em mesa de som digital pertencente a Contratante.

A adoção de 03 (três) câmeras do tipo PTZ (Pan, Tilt e Zoom) Full HD justifica-se pela necessidade de garantir cobertura audiovisual completa, contínua e



tecnicamente adequada das sessões legislativas, assegurando qualidade na transmissão, fidelidade no registro dos atos e transparência ao público.

A configuração com três pontos de captação permite a cobertura simultânea e dinâmica dos principais focos do plenário: (i) tribuna, para registro das manifestações formais; (ii) parlamentares em uso da palavra ou em apartes; e (iii) mesa diretora e visão geral do plenário. Essa disposição evita perdas de conteúdo relevantes, elimina a necessidade de reposicionamentos manuais constantes e assegura fluidez na transmissão ao vivo, com alternância de imagens em tempo real.

A tecnologia PTZ mostra-se a mais adequada ao ambiente legislativo, pois possibilita controle remoto de enquadramento, movimentação e zoom, dispensando a necessidade de múltiplos operadores e reduzindo custos operacionais, sem prejuízo da qualidade. Além disso, permite ajustes rápidos durante a sessão, acompanhando a dinâmica das falas e interações parlamentares.

A especificação Full HD atende ao padrão atual de qualidade exigido para transmissões institucionais em plataformas digitais, garantindo nitidez de imagem, melhor experiência ao usuário e adequada preservação do acervo audiovisual, sem onerar excessivamente a solução, mantendo equilíbrio entre qualidade e economicidade.

Dessa forma, a definição de 03 (três) câmeras PTZ Full HD revela-se tecnicamente necessária, suficiente e proporcional ao porte da Câmara Municipal e à dinâmica das sessões legislativas, não configurando excesso, mas sim medida indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade da transmissão e o atendimento ao interesse público.

4.2. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, operação de sistema eletrônico de votação e arquivamento digital das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, compreendendo o fornecimento integral de equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica especializada e suporte contínuo.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de implantação, que abrange a instalação, configuração e integração de todos os equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços, incluindo câmeras, sistema de áudio, encoder de transmissão, sistema de votação eletrônica e plataformas de veiculação digital, devendo ser realizados testes operacionais prévios para validação da estabilidade, compatibilidade e qualidade técnica antes do início da execução regular.

Na fase de execução, a contratada será responsável pela transmissão ao vivo e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, utilizando, no mínimo, 03 (três) câmeras PTZ Full HD, encoder dedicado e sistemas de gravação com redundância para garantia da



integridade do conteúdo. Deverá realizar o gerenciamento audiovisual completo, incluindo operação de corte e direção de imagens, captação e tratamento de áudio dos parlamentares, bem como a transmissão simultânea no site oficial e nas redes sociais institucionais.

A solução contempla, ainda, a implantação, operação e gerenciamento de sistema eletrônico de votação, com utilização de dispositivos físicos cabeados, assegurando maior confiabilidade, estabilidade e segurança, com capacidade para atendimento da atual composição legislativa e possibilidade de expansão. O sistema deverá garantir o registro, armazenamento e rastreabilidade dos resultados das votações, com integração ao sistema de transmissão e disponibilização dos dados em formato acessível.

Inclui-se no escopo a edição, organização e disponibilização dos conteúdos audiovisuais, com segmentação por parlamentar, armazenamento em nuvem e entrega dos arquivos editados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das sessões, assegurando padronização, qualidade e facilidade de acesso ao acervo.

Durante toda a vigência contratual, deverá ser assegurado suporte técnico contínuo, contemplando manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, atualização tecnológica quando necessária, e atendimento tempestivo a falhas operacionais, devendo a contratada adotar mecanismos de contingência que garantam a continuidade dos serviços, inclusive em situações de falha de transmissão, assegurando a não interrupção das atividades legislativas.

A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo estabilidade da transmissão, clareza de áudio e vídeo, integridade das gravações e tempestividade na disponibilização dos conteúdos, sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização por servidor designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados.

A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando a integridade, autenticidade e preservação dos dados gerados, especialmente quanto aos registros audiovisuais e aos resultados das votações, com controle de acesso, mecanismos de backup e proteção contra perda, alteração indevida ou indisponibilidade.

Todo o conteúdo produzido no âmbito da execução contratual será de propriedade da Administração, devendo ser disponibilizado em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição tecnológica que impeça sua utilização, reprodução ou armazenamento pela Câmara Municipal.

Ao final do contrato, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo a entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação, bem como, quando aplicável, a disponibilização de informações técnicas necessárias à continuidade da solução, de modo a não comprometer a prestação do serviço público.

Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial ao funcionamento das



atividades legislativas e à garantia da transparência pública, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de execução, prazo e local:

6.1. O serviço possui natureza contínua e será prestado de forma direta, com execução mensal, ininterrupta, durante toda a vigência contratual, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

6.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a manutenção da necessidade administrativa, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

6.3. A execução dos serviços compreende a cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, com, no mínimo, 01 (um) profissional apto à operação dos equipamentos e sistemas, que deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, permanecendo até o encerramento integral das atividades.

6.4. A contratada deverá utilizar equipamentos próprios para captação, transmissão e gravação, cabendo à Câmara Municipal disponibilizar, quando necessário, infraestrutura de apoio, incluindo ponto de internet, computador e sinal de áudio da mesa de som, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à qualidade final da transmissão.

6.5. As transmissões deverão ocorrer ao vivo, de forma simultânea, no site oficial e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram e YouTube), garantindo estabilidade, qualidade técnica e acessibilidade ao público.

6.6. A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de desempenho e qualidade, incluindo:

I – estabilidade da transmissão ao vivo, com índice mínimo de disponibilidade de 99% durante as sessões;

II – tempo máximo de indisponibilidade tolerado de até 5 (cinco) minutos consecutivos, salvo motivo devidamente justificado;

III – prazo máximo de resposta para falhas técnicas de até 10 (dez) minutos;

IV – qualidade mínima de áudio e vídeo compatível com padrão Full HD, assegurando clareza, sincronização e inteligibilidade das falas.

6.7. A contratada deverá adotar mecanismos de continuidade e contingência, incluindo:



- I – utilização de sistemas de gravação redundante (backup simultâneo);
- II – disponibilidade de encoder ou solução alternativa de transmissão em caso de falha;
- III – plano de contingência para interrupções técnicas, de modo a evitar a paralisação das transmissões e assegurar o registro integral das sessões.

6.8. A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando:

- I – integridade, autenticidade e rastreabilidade dos registros audiovisuais e dos dados de votação;
- II – controle de acesso aos sistemas e conteúdos;
- III – proteção contra perda, alteração indevida ou exclusão não autorizada;
- IV – realização de backups periódicos e armazenamento seguro do acervo.

6.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, competindo à contratada manter interface contínua com o fiscal do contrato, devendo apresentar, quando solicitado, relatórios de execução contendo informações sobre transmissões realizadas, eventuais falhas, medidas corretivas adotadas e disponibilização do conteúdo.

6.10. Todo o conteúdo audiovisual produzido, bem como os registros do sistema de votação eletrônica, constituem patrimônio da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados para outros fins que não os determinados pela Administração, devendo ser disponibilizados em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição de uso ou dependência tecnológica em relação à contratada.

6.11. Os serviços serão executados, predominantemente, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, localizada na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, bem como em outros locais do município onde venham a ocorrer sessões ou atos institucionais, conforme demanda da Administração.

6.12. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante atesto do fiscal do contrato nas respectivas notas fiscais, após verificação do atendimento integral das condições de quantidade, qualidade e conformidade técnica.

6.13. Ao término da contratação, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo:

- I – entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação;
- II – disponibilização de arquivos em formato acessível e organizado;
- III – fornecimento de informações técnicas necessárias à continuidade da solução;
- IV – garantia de que não haverá prejuízo à continuidade das atividades institucionais.

7. Requisitos da Aquisição e Resultados Esperados:

7.1. A empresa contratada deverá assegurar a instalação, configuração e pleno funcionamento dos equipamentos, sistemas e soluções tecnológicas necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas



estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua integração e compatibilidade com a infraestrutura da Câmara Municipal.

7.2. A execução dos serviços deverá observar padrão elevado de qualidade técnica, eficiência e confiabilidade, devendo a contratada assegurar, no mínimo:

I – realização de transmissões ao vivo com padrão profissional de imagem e áudio, em resolução compatível com Full HD, garantindo estabilidade e continuidade durante toda a duração das sessões;

II – armazenamento seguro, organizado e íntegro das gravações, com mecanismos de backup e proteção contra perda, exclusão ou alteração indevida dos dados;

III – operação do sistema eletrônico de votação com elevado grau de confiabilidade, assegurando precisão, rastreabilidade, integridade e imediata disponibilização dos resultados das deliberações;

IV – disponibilização dos conteúdos audiovisuais em prazo compatível com a dinâmica institucional, garantindo acesso ágil, organizado e transparente ao público;

V – adequada organização e indexação do acervo digital, permitindo fácil localização, consulta e utilização dos conteúdos produzidos;

VI – suporte técnico contínuo e tempestivo, apto a solucionar eventuais falhas operacionais sem prejuízo à continuidade das atividades;

VII – observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional e do controle social sobre as atividades legislativas.

7.3. Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

I – melhoria da qualidade e da estabilidade das transmissões das sessões e atos institucionais;

II – ampliação do acesso da população às atividades legislativas, com maior alcance e transparência;

III – incremento da segurança, confiabilidade e rastreabilidade dos processos de votação eletrônica;

IV – preservação adequada da memória institucional por meio de acervo audiovisual organizado e acessível;

V – modernização dos processos legislativos e aprimoramento da comunicação institucional da Câmara Municipal.

Sustentabilidade



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar -- Centro -- Guaçuí/ES -- CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<http://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. Requisitos da Habilitação:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO);

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às



especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter:

8.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na transmissão de sessões legislativas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4.1.2. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na implantação e operação de sistema de votação eletrônica em Casas Legislativas.

9. Das Obrigações da Contratada:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Centro - Guaçuí/ES - CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



- 9.1. A Empresa contratada deverá executar o serviço de maneira qualificada, equipamentos em perfeito estado de uso e cumprir rigorosamente os horários da prestação de serviço;
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.6. Utilizar profissionais qualificados para operação dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 9.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 9.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;



9.14. Fornecer equipamentos de qualidade e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

10. Das Obrigações da Contratante:

10.1. Fornecer as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

10.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. Condições de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Considerando a natureza dos serviços contratados e de acordo com o Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que não há necessidade de estabelecer cláusulas referentes a garantias. A qualidade e eficiência dos serviços prestados serão monitoradas de forma contínua durante a vigência do contrato, sendo



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



eventuais ajustes discutidos e implementados conforme as necessidades identificadas. Esta disposição visa simplificar o processo contratual, garantindo uma relação colaborativa baseada na transparência e confiança entre a Câmara Municipal de Guaçuí e a empresa contratada.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

12.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

12.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

12.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

12.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

12.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

12.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar,

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da pesquisa de preços:

15.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor total: R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais).

16. Da dotação orçamentária:

16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

18. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacuui.es.gov.br



exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

19. Dos Preços:

19.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

19.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

20. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.


21. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacuui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2026.

ROBSON DIAS
MOURA: 

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA
SILVA: 

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 018/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 018/2026 de Dispensa de Licitação nº 009/2026 para à agente de contratação para elaboração da minuta e aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 009/2026

PROCESSO ADM Nº 018/2026

ID CiudadES/TCE-ES: XXXXXXXXXXXXXXX

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais).

As propostas serão recebidas do dia 15/04/2026 às 08h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 16h00min do dia 17/04/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 22/04/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES
FLS. 49
11/4

de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

Guaçuí/ES, 10 de Abril de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Transmissão e Gravação das Sessões;• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site	12 Meses		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 52
118

	<p>oficial da Câmara Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 53
Nº

para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;

- Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;
- Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;
- Registro e arquivamento digital dos resultados das votações.

➤ **Edição e Entrega de Conteúdo;**

- Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;
- Organização por parlamentar;
- Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;
- Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.

➤ **A prestação dos serviços compreenderá:**

- Reuniões ordinárias semanais;
- Reuniões extraordinárias,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 54
172

	quando convocadas; <ul style="list-style-type: none">• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
--	--	--	--	--



ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DO SERVIÇO	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 2 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000
PRAZO PARA EXECUÇÃO	Conforme demanda.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);• CND Federal;• CND Estadual;• CND Municipal;• CNDT;• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 56
17/08

condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 009/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo: ➤ Transmissão e	12 Meses		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 58

no

Gravação das Sessões;

- Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;
- Uso de encoder dedicado para transmissão;
- Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;
- Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;
- Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);
- Arquivamento digital organizado das gravações.

➤ **Gerenciamento Audiovisual;**

- Gerenciamento de imagem durante as sessões;
- Operação de corte e direção de imagens;
- Utilização de técnicas de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 59
MAB

	<p>videomapping, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo;</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 60

na

<ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Adm. Nº 018/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

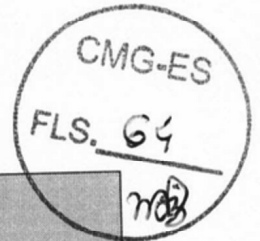
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 010/2026
Processo Adm. Nº 021/2026

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 018/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.2. O objeto é caracterizado como **serviço contínuo**, pois é necessário para atender de forma permanente os princípios básicos da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e condições de igualdade à população para acompanhar as atividades da Câmara Municipal e que a sua interrupção compromete a eficácia de chegar a todos os munícipes o trabalho desenvolvido pelos legisladores em prol da população guaçuíense, tendo em vista que é utilizado durante todo o ano nas atividades parlamentares de acordo com as reuniões previstas no regimento interno desta casa de leis.

1.3. O serviço é caracterizado como serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visto que:

I) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;

II) são executadas corriqueiramente pela administração;



III) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;

IV) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais;

V) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório, de modo a permitir que a decisão da contratação se baseie no menor preço.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido para contratações diretas de pequeno valor.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada e compatível com o interesse público, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade procedimental exigida para a contratação e a necessidade de observância aos princípios da eficiência e economicidade, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme disposições do inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterà as seguintes informações:



- I** - descrição do objeto;
- II** - quantidades e estimativa de preço de cada item;
- III** - prazo e local de entrega ou execução;
- IV** - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V** - condições contratuais e sanções aplicáveis;
- VI** - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

A condução do procedimento em formato físico mostra-se justificada em razão das características do objeto e da realidade operacional do mercado local, notadamente pela predominância de fornecedores de pequeno porte que nem sempre dispõem de sistemas eletrônicos estruturados para participação em procedimentos digitais, bem como pela necessidade de assegurar maior acessibilidade, competitividade e efetiva participação de interessados.

Ademais, considerando o reduzido valor da contratação, a baixa complexidade do procedimento e a inexistência de obrigatoriedade legal de utilização de sistema eletrônico específico para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do formato físico não compromete a transparência, a isonomia ou a seleção da proposta mais vantajosa, desde que observadas as formalidades legais, a publicidade do aviso e o registro dos atos no processo administrativo.

Quanto ao parcelamento do objeto, registra-se que a presente contratação não comporta divisão em lotes ou itens, uma vez que os serviços descritos possuem natureza integrada e interdependente, envolvendo a operação conjunta de captação audiovisual, transmissão ao vivo, gerenciamento de conteúdo, sistema de votação eletrônica e arquivamento digital.

O eventual fracionamento do objeto comprometeria a eficiência operacional, a padronização tecnológica, a responsabilidade técnica pela



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

execução e a integração entre os sistemas envolvidos, podendo acarretar riscos à qualidade da transmissão, à segurança dos registros de votação e à continuidade dos serviços.



Ademais, a execução por múltiplos fornecedores geraria dificuldades na gestão e fiscalização contratual, aumento de custos indiretos, risco de incompatibilidade entre soluções tecnológicas e fragilização da responsabilização por falhas na prestação do serviço.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado e alinhado ao interesse público, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, economicidade, segurança e qualidade na execução contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista assegurar e aprimorar significativamente a comunicação, transparência, publicidade e ampla divulgação das atividades legislativas, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente o da publicidade, bem como garantindo registro audiovisual oficial das atividades parlamentares, transmissão estável e com qualidade técnica profissional, organização e preservação do acervo digital das sessões e modernização do processo legislativo com sistema eletrônico de votação, estabelecendo uma abordagem inovadora e transparente no compartilhamento das atividades legislativas com o público em geral.

A complexidade técnica dos serviços exige empresa especializada, com experiência comprovada na execução de serviços similares em órgãos legislativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

A implementação de sistema profissional de transmissão aliado ao painel eletrônico de votação proporcionará maior eficiência, segurança e credibilidade aos atos legislativos, garantindo à população amplo acesso às informações e aos trabalhos parlamentares.

Justifica-se também a utilização de 03 (três) câmeras de vídeo PTZ FullHD, tendo em vista a qualidade, resolução e o fato de que durante a transmissão ao vivo das reuniões uma câmera fica focada na tribuna, outra no parlamentar que



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

solicitar aparte e outra na mesa diretora e plenário como um todo.



Vale ressaltar que a presente demanda atende ao interesse público e é estratégica para o fortalecimento da transparência, modernização tecnológica e melhoria da comunicação institucional da Câmara Municipal de Guaçuí.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
01	<p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Transmissão e Gravação das Sessões:<ul style="list-style-type: none">• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site oficial da Câmara Municipal;• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações.➤ Gerenciamento	12 meses	R\$ 5.322,50	R\$ 63.870,00



<p>Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações. <p>➤ Edição e Entrega de Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Edição individual das falas			
--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>das Sessões Ordinárias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão. <p>➤ A prestação dos serviços compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias semanais;• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
--	--	--	--	--

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 63.870,00

4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

a) Instalação de 3 (três) Câmeras de Vídeo do Tipo PTZ FullHD que deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- Função PTZ;
- Controle de presets por joystick;
- Resolução de 1080p;
- Movimento Horizontal de até 340°;
- Rotação Vertical de até 120°;
- Função auto-foco;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Deverá possuir saída HDMI, USB, LAN;
 - Controle através de USB e/ou LAN;
 - Saídas simultâneas;
 - Zoom de no mínimo 12x;
 - Inversão de imagem automática.
- b) Joystick para controle das câmeras tipo PTZ;
- c) Switcher de vídeo profissional, com gravação via hardware dedicado;
- d) Cabeamento e suportes necessários para o funcionamento de todo equipamento;
- e) Software de transmissão multiplataforma (Youtube e Facebook);
- d) Gerenciamento de imagem e videomapping durante as Sessões (demanda dos vereadores), com saída em tempo real via HDMI e NDI;
- e) Operação e gravação de áudio em mesa de som digital pertencente a Contratante.

A adoção de 03 (três) câmeras do tipo PTZ (Pan, Tilt e Zoom) Full HD justifica-se pela necessidade de garantir cobertura audiovisual completa, contínua e tecnicamente adequada das sessões legislativas, assegurando qualidade na transmissão, fidelidade no registro dos atos e transparência ao público.

A configuração com três pontos de captação permite a cobertura simultânea e dinâmica dos principais focos do plenário: (i) tribuna, para registro das manifestações formais; (ii) parlamentares em uso da palavra ou em apartes; e (iii) mesa diretora e visão geral do plenário. Essa disposição evita perdas de conteúdo relevantes, elimina a necessidade de reposicionamentos manuais constantes e assegura fluidez na transmissão ao vivo, com alternância de imagens em tempo real.

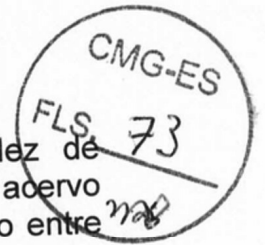
A tecnologia PTZ mostra-se a mais adequada ao ambiente legislativo, pois possibilita controle remoto de enquadramento, movimentação e zoom, dispensando a necessidade de múltiplos operadores e reduzindo custos operacionais, sem prejuízo da qualidade. Além disso, permite ajustes rápidos durante a sessão, acompanhando a dinâmica das falas e interações parlamentares.

A especificação Full HD atende ao padrão atual de qualidade exigido para



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

transmissões institucionais em plataformas digitais, garantindo nitidez de imagem, melhor experiência ao usuário e adequada preservação do acervo audiovisual, sem onerar excessivamente a solução, mantendo equilíbrio entre qualidade e economicidade.



Dessa forma, a definição de 03 (três) câmeras PTZ Full HD revela-se tecnicamente necessária, suficiente e proporcional ao porte da Câmara Municipal e à dinâmica das sessões legislativas, não configurando excesso, mas sim medida indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade da transmissão e o atendimento ao interesse público.

4.2. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, operação de sistema eletrônico de votação e arquivamento digital das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, compreendendo o fornecimento integral de equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica especializada e suporte contínuo.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de implantação, que abrange a instalação, configuração e integração de todos os equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços, incluindo câmeras, sistema de áudio, encoder de transmissão, sistema de votação eletrônica e plataformas de veiculação digital, devendo ser realizados testes operacionais prévios para validação da estabilidade, compatibilidade e qualidade técnica antes do início da execução regular.

Na fase de execução, a contratada será responsável pela transmissão ao vivo e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, utilizando, no mínimo, 03 (três) câmeras PTZ Full HD, encoder dedicado e sistemas de gravação com redundância para garantia da integridade do conteúdo. Deverá realizar o gerenciamento audiovisual completo, incluindo operação de corte e direção de imagens, captação e tratamento de áudio dos parlamentares, bem como a transmissão simultânea no site oficial e nas redes sociais institucionais.

A solução contempla, ainda, a implantação, operação e gerenciamento de sistema eletrônico de votação, com utilização de dispositivos físicos cabeados, assegurando maior confiabilidade, estabilidade e segurança, com capacidade



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 74
WDF

para atendimento da atual composição legislativa e possibilidade de expansão. O sistema deverá garantir o registro, armazenamento e rastreabilidade dos resultados das votações, com integração ao sistema de transmissão e disponibilização dos dados em formato acessível.

Inclui-se no escopo a edição, organização e disponibilização dos conteúdos audiovisuais, com segmentação por parlamentar, armazenamento em nuvem e entrega dos arquivos editados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das sessões, assegurando padronização, qualidade e facilidade de acesso ao acervo.

Durante toda a vigência contratual, deverá ser assegurado suporte técnico contínuo, contemplando manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, atualização tecnológica quando necessária, e atendimento tempestivo a falhas operacionais, devendo a contratada adotar mecanismos de contingência que garantam a continuidade dos serviços, inclusive em situações de falha de transmissão, assegurando a não interrupção das atividades legislativas.

A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo estabilidade da transmissão, clareza de áudio e vídeo, integridade das gravações e tempestividade na disponibilização dos conteúdos, sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização por servidor designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados.

A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando a integridade, autenticidade e preservação dos dados gerados, especialmente quanto aos registros audiovisuais e aos resultados das votações, com controle de acesso, mecanismos de backup e proteção contra perda, alteração indevida ou indisponibilidade.

Todo o conteúdo produzido no âmbito da execução contratual será de propriedade da Administração, devendo ser disponibilizado em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição tecnológica que impeça sua utilização, reprodução ou armazenamento pela Câmara Municipal.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 75

MPJ

Ao final do contrato, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo a entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação, bem como, quando aplicável, a disponibilização de informações técnicas necessárias à continuidade da solução, de modo a não comprometer a prestação do serviço público.

Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial ao funcionamento das atividades legislativas e à garantia da transparência pública, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de execução, prazo e local:

6.1. O serviço possui natureza contínua e será prestado de forma direta, com execução mensal, ininterrupta, durante toda a vigência contratual, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

6.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a manutenção da necessidade administrativa, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

6.3. A execução dos serviços compreende a cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais atos institucionais, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, com, no mínimo, 01 (um) profissional apto à operação dos equipamentos e sistemas, que deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, permanecendo até o encerramento integral das atividades.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6.4. A contratada deverá utilizar equipamentos próprios para captação, transmissão e gravação, cabendo à Câmara Municipal disponibilizar, quando necessário, infraestrutura de apoio, incluindo ponto de internet, computador e sinal de áudio da mesa de som, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à qualidade final da transmissão.

6.5. As transmissões deverão ocorrer ao vivo, de forma simultânea, no site oficial e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal (Facebook, Instagram e YouTube), garantindo estabilidade, qualidade técnica e acessibilidade ao público.

6.6. A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de desempenho e qualidade, incluindo:

I – estabilidade da transmissão ao vivo, com índice mínimo de disponibilidade de 99% durante as sessões;

II – tempo máximo de indisponibilidade tolerado de até 05 (cinco) minutos consecutivos, salvo motivo devidamente justificado;

III – prazo máximo de resposta para falhas técnicas de até 10 (dez) minutos;

IV – qualidade mínima de áudio e vídeo compatível com padrão Full HD, assegurando clareza, sincronização e inteligibilidade das falas.

6.7. A contratada deverá adotar mecanismos de continuidade e contingência, incluindo:

I – utilização de sistemas de gravação redundante (backup simultâneo);

II – disponibilidade de encoder ou solução alternativa de transmissão em caso de falha;

III – plano de contingência para interrupções técnicas, de modo a evitar a paralisação das transmissões e assegurar o registro integral das sessões.

6.8. A solução deverá garantir a segurança da informação, assegurando:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 77

ms

I – integridade, autenticidade e rastreabilidade dos registros audiovisuais e dos dados de votação;

II – controle de acesso aos sistemas e conteúdos;

III – proteção contra perda, alteração indevida ou exclusão não autorizada;

IV – realização de backups periódicos e armazenamento seguro do acervo.

6.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, competindo à contratada manter interface contínua com o fiscal do contrato, devendo apresentar, quando solicitado, relatórios de execução contendo informações sobre transmissões realizadas, eventuais falhas, medidas corretivas adotadas e disponibilização do conteúdo.

6.10. Todo o conteúdo audiovisual produzido, bem como os registros do sistema de votação eletrônica, constituem patrimônio da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados para outros fins que não os determinados pela Administração, devendo ser disponibilizados em formato digital aberto, acessível e compatível, vedada qualquer restrição de uso ou dependência tecnológica em relação à contratada.

6.11. Os serviços serão executados, predominantemente, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, localizada na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, bem como em outros locais do município onde venham a ocorrer sessões ou atos institucionais, conforme demanda da Administração.

6.12. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante atesto do fiscal do contrato nas respectivas notas fiscais, após verificação do atendimento integral das condições de quantidade, qualidade e conformidade técnica.

6.13. Ao término da contratação, a contratada deverá assegurar a adequada transição ou encerramento dos serviços, incluindo:

I – entrega integral do acervo audiovisual e dos registros de votação;

II – disponibilização de arquivos em formato acessível e organizado;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 78

mg

III – fornecimento de informações técnicas necessárias à continuidade da solução;

IV – garantia de que não haverá prejuízo à continuidade das atividades institucionais.

7. Requisitos da Aquisição e Resultados Esperados:

7.1. A empresa contratada deverá assegurar a instalação, configuração e pleno funcionamento dos equipamentos, sistemas e soluções tecnológicas necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua integração e compatibilidade com a infraestrutura da Câmara Municipal.

7.2. A execução dos serviços deverá observar padrão elevado de qualidade técnica, eficiência e confiabilidade, devendo a contratada assegurar, no mínimo:

I – realização de transmissões ao vivo com padrão profissional de imagem e áudio, em resolução compatível com Full HD, garantindo estabilidade e continuidade durante toda a duração das sessões;

II – armazenamento seguro, organizado e íntegro das gravações, com mecanismos de backup e proteção contra perda, exclusão ou alteração indevida dos dados;

III – operação do sistema eletrônico de votação com elevado grau de confiabilidade, assegurando precisão, rastreabilidade, integridade e imediata disponibilização dos resultados das deliberações;

IV – disponibilização dos conteúdos audiovisuais em prazo compatível com a dinâmica institucional, garantindo acesso ágil, organizado e transparente ao público;

V – adequada organização e indexação do acervo digital, permitindo fácil localização, consulta e utilização dos conteúdos produzidos;

VI – suporte técnico contínuo e tempestivo, apto a solucionar eventuais falhas operacionais sem prejuízo à continuidade das atividades;

VII – observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional e do controle social sobre as atividades legislativas.

7.3. Como resultados esperados da contratação, destacam-se:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 79

ms

I – melhoria da qualidade e da estabilidade das transmissões das sessões e atos institucionais;

II – ampliação do acesso da população às atividades legislativas, com maior alcance e transparência;

III – incremento da segurança, confiabilidade e rastreabilidade dos processos de votação eletrônica;

IV – preservação adequada da memória institucional por meio de acervo audiovisual organizado e acessível;

V – modernização dos processos legislativos e aprimoramento da comunicação institucional da Câmara Municipal.

Sustentabilidade

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. Requisitos da Habilitação:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. FLS. 80
([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3 TIPO RELAC](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELAC) 788)
AO:INIDONEO);

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.



8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 83

708

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter:

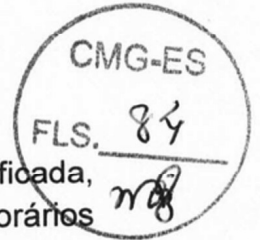
8.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na transmissão de sessões legislativas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4.1.2. Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência na implantação e operação de sistema de votação eletrônica em Casas Legislativas.

9. Das Obrigações da Contratada:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



9.1. A Empresa contratada deverá executar o serviço de maneira qualificada, equipamentos em perfeito estado de uso e cumprir rigorosamente os horários da prestação de serviço;

9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.6. Utilizar profissionais qualificados para operação dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

9.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

9.14. Fornecer equipamentos de qualidade e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

10. Das Obrigações da Contratante:

10.1. Fornecer as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

10.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. Condições de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Considerando a natureza dos serviços contratados e de acordo com o Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que não há necessidade de estabelecer cláusulas referentes a garantias. A qualidade e eficiência dos serviços prestados serão monitoradas de forma contínua durante a vigência do contrato, sendo eventuais ajustes discutidos e implementados conforme as necessidades identificadas. Esta disposição visa simplificar o processo contratual, garantindo uma relação colaborativa baseada na transparência e confiança entre a Câmara Municipal de Guaçuí e a empresa contratada.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

12.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

12.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

12.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



12.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

12.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

12.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

13. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

14. Da documentação para assinatura de contrato:

14.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da pesquisa de preços:

15.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor total: R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais).

16. Da dotação orçamentária:

16.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

17. Disposições Gerais:

17.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

17.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.



18. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

19. Dos Preços:

19.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

19.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

20. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

21. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 09 de abril de 2026.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Procuradoria Geral

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa nº 009/2026.

Prezada,

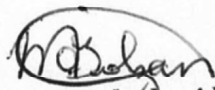
A Comissão de Licitação vem por meio deste, solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumprе esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da contabilidade.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Guaçuí-ES, 10 de Abril de 2026


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Adm. nº 0018/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Presidência

Assunto: empresa especializada em prestação de serviços – captação de imagem e som

Base Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

Valor: R\$ 63.870,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

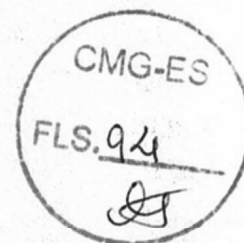
I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação apresentada pela Presidência, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal, como consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

É o relatório.

II. DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Diante disso, passa-se à análise jurídica da possibilidade de realização da contratação pretendida, à luz



Câmara Municipal de Guaçuí *Estado do Espírito Santo*

das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria. O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/06), Cotação de Preço e Propostas Comerciais (pág. 07/22), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 23/24), Dotação Orçamentária (pág. 26), Termo de Referência (pág. 28/46) e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física (pág. 48/91).

Verifica-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente instruído com a documentação pertinente à análise da contratação pretendida, como citado acima. Tais elementos subsidiam a presente análise quanto à viabilidade da contratação pretendida.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exarase o opinativo e a análise jurídica.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Superado o exame da documentação que instrui o processo, passa-se à análise dos fundamentos jurídicos da contratação pretendida.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que os valores previstos na referida legislação são periodicamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da mesma lei, tendo sido atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, que fixou o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações enquadradas nessa hipótese.

Cumprê destacar, ainda, que as contratações diretas deverão observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo conter os elementos necessários à adequada instrução da contratação, tais como a formalização da demanda, estimativa de preços e justificativa da escolha do fornecedor. Ademais, conforme dispõe o art. 53, §1º, incisos I e II, da referida lei, compete à assessoria jurídica realizar o controle prévio de legalidade das contratações, mediante análise da conformidade do procedimento com as normas aplicáveis.

Dessa forma, verificando-se que o valor da contratação pretendida encontra-se dentro do limite legal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



estabelecido e que o processo administrativo apresenta a documentação essencial à instrução da contratação direta, revela-se juridicamente possível a realização da dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação constante nos autos, bem como a observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, desde que observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo, cabendo à autoridade administrativa competente a análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como a decisão final acerca da realização da despesa e prosseguimento do processo administrativo.

Guaçuí/ES, 14 de abril de 2026

Cyntia Gripp

Procuradora Jurídica

OAB/ES nº11.071



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 018/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa de Licitação
Ao: Gerente de Compras

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.
Guaçuí, 14 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 018/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal.*

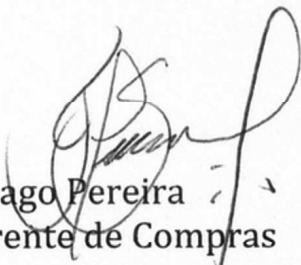
DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 018/2026 de Dispensa de Licitação nº 009/2026 para à agente de contratação para elaboração do aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

IDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026: 2026.027L0200001.09.0010

Guaçuí-ES, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 018/2026)

IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026:

2026.027L0200001.09.0010

Torna-se público que a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025 - realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de captação de imagens e som, transmissão ao vivo, gerenciamento audiovisual, sistema de votação eletrônica e arquivamento das sessões e atos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: R\$ 63.870,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta reais).

As propostas serão recebidas do dia 15/04/2026 às 08h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 16h00min do dia 17/04/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 22/04/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar, estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

Guaçuí/ES, 14 de Abril de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI– Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

MARIA IZABELA ALVES
VASQUES BOLZAN
CASSINI: [REDACTED]

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, sistemas, equipe técnica e suporte necessários à execução integral dos serviços, compreendendo:</p> <p>➤ Transmissão e Gravação das Sessões;</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmissão ao vivo e gravação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;• Utilização de 03 (três) câmeras PTZ Full HD;• Uso de encoder dedicado para transmissão;• Utilização de gravadores dedicados para backup e segurança do conteúdo;• Veiculação simultânea no site	12 Meses		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<p>oficial da Câmara Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Transmissão nas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube);• Arquivamento digital organizado das gravações. <p>➤ Gerenciamento Audiovisual;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de imagem durante as sessões;• Operação de corte e direção de imagens;• Utilização de técnicas de videomapping, quando necessário;• Operação e gravação profissional de áudio de todos os parlamentares e mesa diretora. <p>➤ Sistema de Votação Eletrônica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento, implantação e gerenciamento de Painel de Votação Eletrônica;• Utilização de botões físicos cabeados, garantindo segurança e estabilidade;			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 102

nd

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Sistema preparado para 11 (onze) vereadores, expansível para até 18 (dezoito) vereadores;• Saída de vídeo em HDMI em alta resolução;• Disponibilização de sinal via NDI para integração com o sistema de transmissão;• Registro e arquivamento digital dos resultados das votações.➤ Edição e Entrega de Conteúdo;• Edição individual das falas das Sessões Ordinárias;• Organização por parlamentar;• Disponibilização dos arquivos editados em nuvem;• Entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da sessão.➤ A prestação dos serviços compreenderá:• Reuniões ordinárias semanais; | | | |
|---|--|--|--|



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 103
nº

	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões extraordinárias, quando convocadas;• Sessões solenes;• Audiências públicas;• Outros atos públicos institucionais, conforme demanda da Presidência.			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 304

ndj

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL EXECUÇÃO SERVIÇO	DE DO	Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Pça. João Acacinho, 2 - 1º Andar - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000
PRAZO EXECUÇÃO	PARA	Conforme demanda.
PRAZO LIQUIDAÇÃO	DE	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO PAGAMENTO	DE	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		<p><u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);• CND Federal;• CND Estadual;• CND Municipal;• CNDT;• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre